



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 520/2021 GP/PMSSBV,

Em, 05/03/2021.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e conforme disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista – Lei n.º 102/2003.**

CONSIDERANDO – O pedido formulado pela servidora Municipal ANGELA MARIA SANTANA DO PRADO.

CONSIDERANDO – O disposto caput do Artigo 104, Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei n.º102/2003.

RESOLVE:

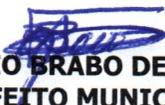
Art. 1º. – **CONCEDER o pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com fundamento legal no caput do Artigo 104 da Lei n.º 102/2003, de 23 de Maio de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista** para a servidora municipal ANGELA MARIA SANTANA DO PRADO – PROFESSORA DOCENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a contar de 01 de Março de 2021 a 28 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Primeiro: Que durante o período de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ou seja, a contar de 01 de Março de 2021 a 28 de Fevereiro de 2023, ficará suspensa a remuneração, e não será computado o tempo de licença para nenhum efeito, conforme dispõe a **segunda parte do artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 05 de Março de 2021.


GETÚLIO BRABO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta data de 05/03/2021.